

## PROJETO DE LEI 62/97 - E

### EMENDA Nº 02 MODIFICATIVA

Autoria: Ver. Arlindo Cassel

- NO *CAPUT* DO ARTIGO 1º, ONDE CONSTA:

“Art. 1º - ... no valor de até R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) ...”;

PASSE A CONSTAR:

“Art. 1º - ... no valor de até R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) ...”.

-----

### JUSTIFICATIVA

*Entende o autor da presente Emenda, que a performance da economia e a situação financeira do Município força a tomada de atitudes que venha a assegurar a viabilidade do erário público.*

*Considerando a operação de crédito já contratada, recentemente aprovada, a queda da arrecadação e os compromissos já assumidos, propõe reduzir em um terço o valor à ser sacado.*

Agudo, 12 de novembro de 1997.-

Ver. Arlindo Cassel